



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

PROJETO DE LEI Nº 135/86

Autoriza doação de terreno e  
determina outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente à edilidade, no bairro do Juxurí, medindo 70 mX60m, a Secretaria da Educação do Estado, para ser construída uma Unidade Escolar de 1º grau, com oito ( 8 ) salas de aula, contendo os seguintes limites : ao Norte: com terreno da última casa da Rua do Juxurí; ao Sul : com o prédio da CAGEPA; a Leste : com terra da Fazenda Santa Clara e ao Oeste : com a estrada Itabaiana/Caldeirão.

Art. 2º - Caso a donatária não cumpra o encargo no prazo de dois (2) anos a contar da data da transcrição da escritura no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade, o terreno doado será revertido ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, em 11 de agosto de 1986.

A P R O V A D O :

Maria Jaide de Sousa

MARIA JAIDE DE SOUSA

- Presidente em exercício -

Fernando Rodrigues de Melo

FERNANDO RODRIGUES DE MELO

- 1º Secretário -

José Gomes da Silva

JOSÉ GOMES DA SILVA

- 2º Secretário -